



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 168, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando** os Arts. 67 e seguintes da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 com redação dada pela Lei Complementar n.º 075, de 23 de julho de 2018;

**Considerando** o Laudo de Insalubridade e de Periculosidade emitido em novembro de 2017 pela empresa SAFEWORK Engenharia e Medicina do Trabalho;

### R E S O L V E


**Art. 1.º** Conceder Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), ao servidor **Jonatan Willian Ventura**, matrícula funcional n.º 9725-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Mecânico, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a contar do dia 22/02/2023.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 2797  
de 16/03/23 Fl. 01  
Visto

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO